



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 180/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.706.020-13, portador da RG nº 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, nº 8075, Costa da Miraguaia, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **P & V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.661.711/0001-33, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 308 – Sala 02 – Centro – Rolante/RS-CEP: 95.690-000, por sua representante legal, Sra. **CATIUSCIA SILVA SILVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 922.228.700-20 e RG nº 5060750147, emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Wust, 532 – Apto. 02 – Centro - Rolante/RS – CEP: 95.690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 192/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 033/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando nº 944/2026 – SEMED, de 16/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

P & V CONSTRUTORA LTDA
CATIUSCIA SILVA SILVEIRA CONTRA
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 180/2025 – Concorrência Eletrônica nº 033/2025

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"